



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 758 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Modifica a denominação da categoria do art. 1º da Lei 750/2017, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. – Fica modificada a denominação da categoria do Artigo 1º da Lei 750/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA	Nº CARGOS	LETRA	REFERÊNCIA
Técnico de Saúde Bucal - ASB	04	A	I

Leia-se:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA	Nº CARGOS	LETRA	REFERÊNCIA
Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	04	A	I

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feijó- AC, 14 de dezembro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante de Lima
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
Nº 758
Protocolo as fls. livro nº 022
Feijó - Ac 14 de 12 de 2017
Recebeu em 14 de 12 de 2017
Secretaria de Protocolo
Portaria nº 073/2017

PUBLICAÇÃO
D.O.E. nº 12.202
Folha: 184
em 18/12/2017
Assinatura